

Mogi Mirim, 31 de julho de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº 246/2024.

Objeto: Manutenção corretiva de ar condicionado nas ambulâncias do SAMU MOGI MIRIM (EWG 5399) E SAMU MOGI GUAÇU (EVA 9426)

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (**menor preço**), na hipótese do **Art. 75, § 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 9.666/2023, Resolução n.º 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 16h00 de 31/07/2024 até 05/08/2024 as 16h00.

Data da sessão de lances: 05/08/2024 – as 16h30

Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 16h30 do dia 05/08 até às 12h30 do dia 06/08

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: Em atendimento a C.I n.º 175 e 179/2024 do SAMU, solicitando Manutenção corretiva de ar condicionado nas ambulâncias do SAMU MOGI MIRIM (EWG 5399) E SAMU MOGI GUAÇU (EVA 9426) para assegurar a manutenção dos veículos em dia, essas manutenções são fundamentais para a prevenção dos componentes mecânicos dos veículos em operação e prolongar a vida útil do sistema e ar-condicionado, bem como a segurança da equipe e dos usuários do sistema de saúde (SAMU).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada para Manutenção corretiva de ar condicionado nas ambulâncias do SAMU MOGI MIRIM (EWG 5399) E SAMU MOGI GUAÇU (EVA 9426) atender à demanda de assistência à população de Mogi Mirim e Mogi Guaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2.Especificações:

Lote 01: Ambulância Mogi Guaçu EVA 9426

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Gás Refrigerante R134A	quilo	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
2	Núcleo de válvula de rosca M8	peça	2,00	R\$ 49,00	R\$ 98,00
3	Contraste ultravioleta para detecção de vazamentos R12/R134A	peça	1,00	R\$ 35,66	R\$ 35,66

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

4	Eletoventilador Soprante 10" 12v	peça	1,00	R\$ 488,00	R\$ 488,00
5	Teste de Nitrogênio	serviço	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
6	Serviço de mão de obra mecânica para troca e manutenção dos itens.	serviço	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Valor estimado					R\$ 1.331,66

Lote 02: Ambulância de Mogi Mirim EWG 5399

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Eleto ventilador 12" soprante 12v perfil alto	peça	1,00	R\$ 560,00	R\$ 560,00
2	Serviço de mão de obra mecânica para troca e substituição dos itens	serviço	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Valor estimado					R\$ 760,00

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

2.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência Ambulância Mogi Guaçu;
- c) ANEXO III – Termo de Referência Ambulância Mogi Mirim.

Mogi Mirim, 31 de julho de 2024.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e/ou Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais ou municipais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Diego Meque
Assistente Técnico de Licitações

Rafaela Fernanda Sutani Hass
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.